

TERMO ADITIVO Nº 003/2016 do CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - NTCSS - SMS

PROCESSO Nº: 2014-0.354.871-0

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASF - ASSOCIAÇÃO SAUDE DA FAMILIA

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e Execução de Ações e Serviços de Saúde em Unidades de Saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto De Pinheiros, Itaim Bibi Da Supervisão Técnica de Saúde (STS) Lapa/ Pinheiros

OBJETO DO ADITAMENTO: Aprovação de novo Plano de Trabalho e Plano Orçamentário para o 2º ano de contrato, de acordo com cláusula 7.2.2 do Contrato de Gestão.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE (SMS-SP) - SMS/SP/ Fundo Municipal de Saúde – CNPJ 13.864.377/0001-30**, com sede nesta cidade, na Rua General Jardim nº 36, Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA, BRASILEIRO**, casado, portador do RG nº 17.346.675-8, CPF nº 131.926.798-08, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0, Certificado de Qualificação nº 013, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 68.311.216/0001-01, e no CREMESP sob o nº 945106, com endereço nesta cidade, na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seus bastantes procuradores **SRA MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica, portadora da cédula de identidade RG nº 6.706.300-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 063.075.788-74, residente e domiciliada nesta Capital, e **SRA MIRIAN MARTHO DE MOURA**, brasileira, viúva, enfermeira, portadora do RG nº 6.071.831 SSP/SP, inscrita no CFP/MF 873.040.668-49 tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - NTCSS - SMS**, e na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Substituir o conteúdo dos Anexos abaixo descritos:



Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço;

Anexo III – Matriz de Indicadores de Qualidade e Quadro Explicativo

Anexo V – Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso;

Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Altera a cláusula 7.2.1 consignando que o valor do Contrato de Gestão para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 22.500.454,61 (vinte e dois milhões, quinhentos mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) onerando a dotação orçamentaria 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900-02 e a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.3900-00, que passam a fazer parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

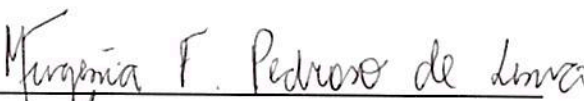
3.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R016/2015 - NTCSS – SMS**, bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente Termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 01 de julho de 2016.

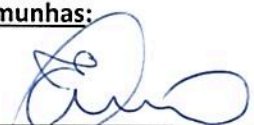


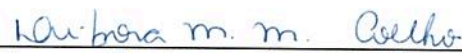
Mirian Martho de Moura
Coordenadora Adjunta
Associação Saúde da Família


SRA. MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA


DR. ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:


Nome: Elizabeth R. de Lima Romão
CPF: 337.632.748-05


Nome: Karina Maria Mustopha Coelho
CPF: 404.815.778-74

Anexo II – Parâmetros para pagamento e avaliação de Desempenho por Linha de Serviço

PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR LINHA DE SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO		LINHAS DE SERVIÇO		DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO				
				RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA	PRODUÇÃO	QUALIDADE	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF MISTA EMAD PAI PAVS NASF	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
					20,80%	Desconto do valor de Pessoal e Reflexos correspondente aos profissionais não contratados, conforme Plano de Trabalho		
					35,18%	Contração de 100 % das equipes mínimas estabelecidas		
					6,27%			
					11,63%			
					1,18%			
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	RAPS	Parâmetros de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Cálculo do valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato
					29,92%			

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO V – QUADRO DE METAS DE EQUIPE MÍNIMA E DE PRODUÇÃO

As metas de equipe mínima e de produção e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, em cada modalidade de atenção, serão descritas nos quadros adiante, especificadas por unidade de saúde contratualizada.

A manutenção da equipe mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção.

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA completar o quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações previstas no Contrato.

Para avaliação de cumprimento de **meta de produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.

ATENÇÃO BÁSICA

UBS MANOEL JOAQUIM PERA: 4 ESF + 1 EQUIPE MODALIDADE 1				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	24	40	visita domiciliar	4.800
Médico Generalista	4	40	consulta médica	1.664
Enfermeiro - ESF	4	40	consulta enfermagem	624
Cirurgião Dentista ASB	1	40	atendimentos	208
	1	40	procedimentos	832
Cirurgião Dentista	3	20	atendimentos	333
			procedimentos	1.332
Farmacêutico	1	40		

UBS INTEGRAL JARDIM EDITE: 1 ESF+ 1 ESB modalidade II + UBS Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Agente Comunitário de Saúde - ACS	5	40	Visita domiciliar	1.000
Médico Generalista	1	40	Consulta médica	416
Enfermeiro - ESF	1	40	Consulta de enfermagem	156
ACS - EAC	8	40	Visita domiciliar	1600
Enfermeiro - EAC	2	40		
Dentista	1	40	Atendimentos	208
TSB	1	40	Procedimentos	1.248
Clínico Geral*	1	40	Consulta Médica	444
Clínico Geral	1	20	Consulta médica	222
Clínico Geral	2	30	Consulta médica	666
Clínico Geral	1	06	Consulta médica	66
Ginecologista	2	20	Consulta médica	444
Ginecologista	1	06	Consulta médica	66
Pediatra	1	20	Consulta médica	222
Psiquiatra	1	20	Consulta médica	132
Acupunturista	1	20	Consulta médica	128
Cirurgião Dentista	1	24	Atendimentos	118
			Procedimentos	471
Cirurgião Dentista	2	20	Atendimentos	222
			Procedimentos	888
Farmacêutico	1	40		
Psicólogo	2	30		
Fisioterapeuta	2	30		

(*) Profissionais com carga horária para os sábados; a UBS Integral funciona de segunda a sexta-feira das 7h00 às 19h00 e aos sábados das 8h00 às 14h00.

Legenda de abreviações:

ESF – Estratégia Saúde da Família
 ESB – Equipe de Saúde Bucal
 ACS – Agente Comunitário de Saúde
 ASB - Auxiliar de Saúde Bucal
 TSB - Técnico de Saúde Bucal
 EAC – Equipe Agentes Comunitários

OBS:

- (1) As metas para visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + SIA/BPA)
- (2) As metas de atendimentos individuais previstos na ESB modalidade I referem-se ao número de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista (fonte de informação: SIGA (consultas) e SIA/BPA)
- (3) As metas de procedimentos previstos na ESB modalidade I referem-se ao total de procedimentos procedentes dos atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista (fonte de informação SIA/BPA)
- (4) As metas de atendimentos individuais previstos na ESB modalidade II referem-se ao número de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista.

(5) As metas de procedimentos previstos na ESB modalidade II referem-se à somatória de procedimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista e pelo Técnico de Saúde Bucal.

(6) As metas de atendimentos individuais odontológicos em unidades tradicionais e mistas referem-se ao total de atendimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista (fonte de informação: SIGA (consultas) e SIA/BPA); e as metas de procedimentos individuais referem-se à somatória de procedimentos individuais realizados no mês pelo Cirurgião Dentista e pelo Técnico de Saúde Bucal, quando houver (fonte de informação: SIA/BPA)

NASF – UBS MANOEL JOAQUIM PERA E UBS INTEGRAL JD. EDITE				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Educador Físico	1	40		
Fisioterapeuta	1	20		
Médico Psiquiatra	1	20		
Nutricionista	1	40		
Psicólogo	1	40		
Terapeuta Ocupacional	1	20		
Fonoaudiólogo	1	40		

PAI - UBS DR. JOSÉ DE BARROS MAGALDI				
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semana l em horas	Procedimento	Quantidade
Acompanhante Comunitário	10	40	Visitas domiciliares	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Médico Geriatra/ Clínico	1	40	Consulta Médica e Visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Supervisor de Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	

PAI Alto de Pinheiros (Sediado na UBS Alto de Pinheiros)				
EQUIPE MÍNIMA		META DE PRODUÇÃO MENSAL		
Categoria Profissional	Número de Profissionais	Jornada Semana	Procedimento	Quantidade

		I em horas		
Acompanhante Comunitário	10	40	Visitas domiciliares	100 Idosos em Acompanhamento Mês
Enfermeiro	1	40	Consulta e visita domiciliar	
Médico Geriatra/ Clínico	1	20	Consulta Médica e Visita domiciliar	
Auxiliar de Enfermagem	2	40	Procedimentos no domicílio sob supervisão do Enfermeiro	
Supervisor de Equipe*	1	40	Acompanhamento dos casos, supervisão e coordenação administrativa	

*Recomenda-se que o Assistente Social seja o profissional de nível superior para executar as funções de coordenação administrativa, supervisão e acompanhamento dos casos. Funcionamento de Segunda à Sexta-Feira 29 Obs. (1): Os serviços PAI serão acompanhados pela Área Técnica de Saúde da Pessoa Idosa/SMS e respectivas interlocuções regionais. Obs. (2): A CONTRATADA deve prever recursos para locomoção da equipe e participantes do programa.

EMAD - sediada na UBS INTEGRAL JARDIM EDITE/MENINÓPOLIS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Enfermeiro	1	40	Pacientes em acompanhamento	70
Fisioterapeuta	1	30		
Medico Clinico/ Generalista	1	40		
Assistente Social	1	30		
Técnico de Enfermagem	4	40		

Obs:

- i. Cada equipe EMAD deve contar com 3 veículos para o atendimento domiciliar
- ii. As despesas com fornecimento de dieta enteral, bem como locação de equipamentos e mobiliários para a manutenção do paciente no domicílio (como BIPAP, cama, colchão, cadeira de banho, cadeira de rodas), estão previstas no orçamento deste contrato para execução pela Organização Social CONTRATADA.

ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E REDES TEMÁTICAS




CAPS ADULTO III ITAIM BIBI				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
Categoria Profissional	Quantidade	Jornada Semanal em horas	Procedimento	Quantidade
Médico Psiquiatra	5	20	Mínimo de 300 pacientes com cadastro ativo	
Enfermeiro	4	40		
Enfermeiro	3	36		
Psicólogo	5	40		
Terapeuta Ocupacional	5	30		
Assistente Social	1	30		
Farmacêutico	1	40		

Serviço Residencial Terapêutico ITAIM BIBI I - MISTA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico localizado à Rua Marques de Caiscais, 161, Itaim Bibi.	04 Mulheres e 04 Homens	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. ((Total de moradores no período/8) *100)

Obs.: Os assistidos dos Serviços Residenciais Terapêuticos são atendidos nos CAPS Adulto III – Itaim Bibi.

Serviço Residencial Terapêutico ITAIM BIBI II - MISTA		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
Serviço Residência Terapêutico localizado...	8 pessoas	Porcentagem de moradores em relação à capacidade, de 85% a 100% da capacidade. ((Total de moradores no período/8) *100)



Handwritten signature

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso:

UNIDADES-SERVIÇO	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	VALOR TOTAL (R\$)
UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-ESF	311.686,76	311.686,76	311.686,76	302.530,32	306.955,61	307.043,60	307.043,60	307.043,60	307.043,60	308.573,38	308.573,38	308.573,38	308.618,68	4.007.059,43
PAVS UBS DR. MANOEL JOAQUIM PERA-PAVS	17.051,66	17.051,66	17.051,66	17.051,66	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	17.583,47	226.457,87
UBS INTEGRAL JARDIM EDITE/MENINÓPOLIS-ESF INTEGRAL	526.020,24	526.020,24	526.020,24	511.499,48	519.688,79	519.776,78	519.776,78	519.776,78	519.776,78	522.039,32	522.039,32	522.039,32	522.079,83	6.776.553,90
EMAD JARDIM EDITE-EMAD	93.460,93	93.460,93	93.460,93	91.171,82	92.195,26	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	93.019,87	1.207.908,83
NASF - UBS JOAQUIM PERA E UBS JD. EDITE-NASF	51.127,00	51.127,00	51.127,00	50.025,05	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	50.675,82	659.488,43
CAPS ADULTO III ITAIM BIBI-CAPS	361.455,13	363.955,13	362.955,13	356.945,38	360.529,27	360.892,13	360.892,13	360.892,13	360.892,13	365.274,53	365.274,53	365.274,53	365.328,54	4.710.560,69
SRT ITAIM BIBI-SRT	43.748,97	43.748,97	43.748,97	43.748,97	55.157,50	44.667,00	44.667,00	45.350,91	45.350,91	45.350,91	45.350,91	45.350,91	45.050,91	591.292,84
PAI UBS DR JOSÉ DE BARROS MAGALDI E UBS PERA-PAI	91.630,72	91.630,72	91.630,72	89.341,61	90.875,92	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	91.150,79	1.184.316,01
PAI ALTO DE PINHEIROS-PAI	80.849,54	80.849,54	80.849,54	79.738,38	81.272,69	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	81.547,56	1.055.940,17
SRT ITAIM BIBI 2-SRT	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.681,80	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	35.763,22	461.787,56
ADMINISTRATIVO-ADM	121.814,83	121.814,83	121.814,83	121.814,83	125.390,76	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	125.804,85	1.619.088,88
	1.733.845,78	1.736.345,78	1.735.345,78	1.698.867,50	1.736.006,89	1.727.925,09	1.727.925,09	1.728.609,00	1.728.609,00	1.736.783,72	1.736.783,72	1.736.783,72	1.736.623,54	22.500.454,61




SERVIÇO:	TODOS SERVIÇOS												VALOR ANUAL (R\$)	
	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17		jul/17
01. Pessoal e Reflexo	1.519.506,92	1.519.506,92	1.519.506,92	1.483.528,64	1.511.021,55	1.511.021,55	1.511.021,55	1.511.021,55	1.511.021,55	1.511.021,55	1.511.021,55	1.511.021,55	1.511.021,55	19.641.243,35
01.01 - Remuneração de Pessoal	1.147.776,27	1.147.776,27	1.147.776,27	1.114.768,74	1.139.991,27	1.139.991,27	1.139.991,27	1.139.991,27	1.139.991,27	1.139.991,27	1.139.991,27	1.139.991,27	1.139.991,27	14.818.018,98
01.02 - Benefícios	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	117.938,56	1.533.201,28
01.03 - Encargos e Contribuições	103.300,64	103.300,64	103.300,64	100.329,89	102.600,27	102.600,27	102.600,27	102.600,27	102.600,27	102.600,27	102.600,27	102.600,27	102.600,27	1.333.634,24
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	150.491,45	1.956.388,85
02. Materiais de Consumo	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	21.065,60	273.852,80
02.01 - Material Odontológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.02 - Gases	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	5.200,00
02.03 - Orteses e Proteses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.03 - Suprimento de Informática	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	260,00	3.380,00
02.04 - Material de Escritório	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	5.940,00	77.220,00
02.05 - Combustíveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02.06 - Material de Limpeza	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	722,40	9.391,20
02.07 - Uniformes e Rouparia Hospitalar	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	3.443,20	44.761,60
02.08 - Alimentos	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	6.200,00	80.600,00
02.09 - Despesas de Transporte	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	4.100,00	53.300,00
03. Material de Consumo Assistencial	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	52.000,00
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	19.500,00
03.02 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	32.500,00
04. Serviços Terceirizados	189.273,26	191.773,26	190.773,26	190.273,26	199.919,74	191.837,94	191.837,94	192.521,85	192.521,85	192.521,85	200.696,57	200.696,57	200.536,39	2.533.358,46




04.01 - Assessoria Contábil	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	13.000,00
04.02 - Assessoria e Consultoria	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	1.831,43	23.808,59
04.03 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	31.229,60	417.226,56
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	59.600,00	796.257,12
04.06 - Lavanderia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.07 - SND	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	91.000,00
04.08 - Serviços de Remoção	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00	20.800,00
04.09 - Serviços de Transporte	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	1.120,00	14.560,00
04.10 - Serviços Gráficos	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	2.580,00	33.540,00
04.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.12 - Educação Continuada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.13 - Serviços Assistenciais Médicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	1.714,85	22.293,05
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	9.536,78	127.846,54
04.15 - Manutenção de Equipamentos	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	9.700,00
04.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	2.411,64	31.351,32
04.18 - Locação de Equipamentos Médicos	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	117.000,00
04.19 - Locação de imóveis	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	12.722,44	180.738,14
04.20 - Locação de Equipamentos Administrativos	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	13.038,54	169.640,84

M. Magno

[Handwritten signature]


04.21 - Locação de Equipamentos Veículos	21.947,98	24.447,98	23.447,98	22.947,98	21.947,98	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	23.923,30	306.126,30
04.22 - Água	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	3.700,00	48.100,00
04.23 - Energia	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	3.250,00	42.250,00
04.24 - Telefonia	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	5.100,00	66.300,00
04.25 - Gás	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	140,00	1.820,00
TOTAL TODAS UNIDADES -	1.733.845,78	1.736.345,78	1.735.345,78	1.698.867,50	1.736.006,89	1.727.925,09	1.727.925,09	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	22.500.454,61
TODOS SERVIÇOS	1.733.845,78	1.736.345,78	1.735.345,78	1.698.867,50	1.736.006,89	1.727.925,09	1.727.925,09	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	1.728.609,00	22.500.454,61




Anexo VII – Plano de Trabalho da Contratada, contendo: 1) Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade.

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS				
UNIDADE: UBS MANOEL JOAQUIM PERA: 4 ESF + 1 EQUIPE MODALIDADE 1				
SERVIÇO: ESF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	24	0	24
Generalista	40	4	0	4
Enfermeiro	40	4	0	4
Enfermeiro	10	1	0	1
Enfermeiro	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem	40	8	0	8
TSB	30	1	1	0
Cirurgião Dentista	20	3	3	0
Cirurgião Dentista	40	1	0	1
ASB	30	2	2	0
ASB	40	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	7	0	7
Farmacêutico	40	1	0	1
Técnico de Farmácia/Auxiliar Técnico de Saúde	40	2	0	2
Gerente	40	1	0	1
Coordenador - Gestor Local (PAVS)	40	1	0	1
Gestor Regional (PAVS)	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental (PAVS)	40	1	0	1
UNIDADE: UBS INTEGRAL JARDIM EDITE/MENINÓPOLIS				
SERVIÇO: INTEGRAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
ACS	40	13	0	13
Generalista	40	1	0	1
Enfermeiro	40	5	0	5
Cirurgião Dentista ESF	40	1	0	1
ASB	40	1	0	1
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Acupunturista	20	1	0	1
Cirurgião Dentista	20	2	0	2
Cirurgião Dentista	24	1	0	1
TSB	40	1	0	1
ASB	30	3	0	3
Assistente Social	30	2	0	2
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	11	0	11
Clínico Geral	20	1	0	1
Clínico Geral/ generalista	6	1	0	1
Clínico Geral	40	1	0	1
Clínico Geral	30	2	0	2
Enfermeiro - ESF	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	13	0	13
Farmacêutico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	30	2	0	2
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Ginecologista	20	2	0	2
Ginecologista	6	1	0	1
Pediatra	20	1	0	1
Psicólogo	30	2	0	2

M. Magalhães



Psiquiatra	20	1	0	1
Técnico de Farmácia	40	5	0	5
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
Gerente	40	1	0	1
UNIDADE: EMAD JARDIM EDITE				
SERVIÇO: EMAD				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Médico Generalista	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Fisioterapeuta	30	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	1	0	1
UNIDADE: NASF - UBS JOAQUIM PERA PERA e UBS JD. EDITE				
SERVIÇO: NASF				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Educador Físico	40	1	0	1
Fisioterapeuta	20	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	1	0	1
Nutricionista	40	1	0	1
Psicólogo	40	1	0	1
Terapeuta Ocupacional	20	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	1	0	1
UNIDADE: CAPS ADULTO III ITAIM BIBI				
SERVIÇO: CAPS				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Social	30	2	1	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	5	1	4
Enfermeiro	36	3	0	3
Enfermeiro	40	4	0	4
Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	30	2	2	0
Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	36	7	0	7
Auxiliar de Enfermagem/Técnico de Enfermagem	40	8		8
Farmacêutico	40	1		1
Técnico de Farmácia	40	4		4
Gerente	40	1	1	0
Médico Psiquiatra	20	5	0	5
Psicólogo	40	5	2	3
Terapeuta ocupacional	20	2	0	2
Terapeuta ocupacional	30	5	1	4
UNIDADE: SRT ITAIM BIBI				
SERVIÇO: SRT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário Diurno	36	4	0	4

M. Magalhães

[Handwritten signature]

Acompanhante Comunitário Noturno	36	4	0	4
Supervisor de SRT	20	1		1
UNIDADE: SRT ITAIM BIBI II				
SERVIÇO: SRT				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário Diurno	36	4	0	4
Acompanhante Comunitário Noturno	36	3	0	3
Supervisor de SRT	20	1		1
UNIDADE: PAI - UBS DR JOSE DE BARROS MAGALDI				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário do Idoso	40	10	0	10
Supervisor de equipe (assistente social)	40	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico	40	1	0	1
UNIDADE: PAI - UBS ALTO DE PINHEIROS				
SERVIÇO: PAI				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Acompanhante Comunitário do Idoso	40	10	0	10
Supervisor de equipe (assistente social)	40	1	0	1
ATA/Assistente Administrativo/AGPP	40	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	40	2	0	2
Enfermeiro	40	1	0	1
Médico	20	1	0	1
UNIDADE: ADMINISTRATIVO				
SERVIÇO: ADM				
CATEGORIA PROFISSIONAL / CARGO	CARGA HORÁRIA/ JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/ COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Analista III	40	2	0	2
Assessor Tec I	40	1	0	1
Assessor Tec II	40	2	0	2
Assistente ADM V	40	1	0	1
Coord de Controladoria	40	1	0	1
Tec Informatica	40	1	0	1